



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia torna público, a todos os interessados, que estarão abertas de **01/03/2024 até 12/03/2024**, as inscrições para Seleção de Monitoria, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

Art. 1º - Será oferecida 01 (uma) vaga para monitoria voluntária na disciplina **DIR045 - Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**, turma ministrada pelo professor **Murilo C. S. Oliveira**, nas sextas, das 14h40 às 18h30, no semestre **2024.1**.

Art. 2º - O candidato a monitor deverá comprovar, no ato de inscrição dirigido ao email murilo.oliveira@ufba.br, a sua condição de aluno matriculado no Curso de Graduação em Direito da UFBA.

Art. 3º - Deverá, também, o candidato, através de apresentação do seu histórico escolar, comprovar ter cursado e logrado aprovação na disciplina **Direito Coletivo do Trabalho e Sindical**.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá estar instruído com: a) cópia do histórico escolar; b) cópia do comprovante de matrícula; c) cópia da cédula de identidade.

Art. 5º - O candidato será submetido à **prova didática** (peso 9), de caráter eliminatório e classificatório, e à prova de títulos (peso 1), de caráter meramente classificatório, de logo designadas **para o dia 14/03/2024, às 19 horas via plataforma CNP no seguinte link: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/murilo-carvalho-sampaio-oliveira-2>**.

§ 1º - O candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete), em uma escala de 0 a 10, na prova de conhecimentos jurídicos, sob pena de desclassificação;

§ 2º - A Prova de Títulos, de caráter meramente classificatório, será apurada conforme pontuação indicada no anexo II;

§ 3º - Caso haja empate entre candidatos, será escolhido aquele que já tenha sido aprovado no maior número de disciplinas durante o curso de graduação.

Art. 6º - A validade desta seleção será restrita ao semestre letivo de **2024.1**, podendo ser renovada, a critério do regente da disciplina, por mais um semestre.

Art. 7º - O monitor fará jus a um certificado, com validade para sua integralização curricular, alusivo ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório pelo Professor da disciplina, submetido ao Departamento.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

Andrea Presas
Chefe do Departamento

ANEXO I – PONTO ÚNICO - PROVA DIDÁTICA (AULA)

Decisões do STF sobre Direito Coletivo e Sindical no período pós-reforma trabalhista

TEMPO DE EXPOSIÇÃO:

10min (mínimo) a 20min (máximo)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Calcini, R., & Camara, A. (2023). Reflexões sobre o direito coletivo do trabalho: entre a autonomia coletiva e a precarização das relações de trabalho. Revista Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 10ª Região, 27(1), 74-85. Recuperado de <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/553>

ANEXO II – PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio ou PIBIC	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com avaliação	0,25	1,0



Emitido em 29/02/2024

EDITAL N° 236/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

(N° do Protocolo: 23066.011929/2024-81)

(Assinado eletronicamente em 01/03/2024 07:03)

ANDREA PRESAS ROCHA

CHEFE - TITULAR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: ###785#0

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **236**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/02/2024** e o código de verificação: **8ba1770c55**